

Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População — 5.255 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito — Banco Paulista do Comércio S. A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — disponibilidade: 900 HP; lotação: 500 HP. Possibilidades limitadas.  
Isenção de Impostos — Lei n. 55, de 1-7-52.  
Isenção de 6 a 10 anos, de acordo com a capacidade de ocupação de operários.  
7 — Santa Fé do Sul  
Superfície — 1.171 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 736 km; rodovia municipal e estadual: 667 km.  
Estrada de Ferro Araraquara.  
População — 27.836 habitantes  
Estabelecimentos de Crédito — não há.  
Energia Elétrica — fornecida pelo próprio municipal.  
Isenção de Impostos — 5 anos para construções até fins de 1957  
8 — Santa Isabel  
Superfície — 457 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — rodovia estadual e federal: 48 km. (até Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria).  
População — 13.907 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito — Banco Econômico da Bahia S. A. — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — a ser inaugurada, neste exercício, a extensão dos serviços da Light, com quota de 2.000 KWA.  
Isenção de Impostos — prazo de 5 a 25 anos, de acordo com o número de operários empregados no início das atividades.  
9 — São Pedro  
Superfície — 862 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia:

253 km; rodovia estadual: 211 km.  
Estrada de Ferro Sorocabana.  
População — 8.143 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito — Banco Moreira Salles S. A. — Banco do Vale do Paraíba S. A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz, com grande disponibilidade.  
Isenção de Impostos — Lei n. 236, de 25-6-56, isentando de impostos municipais as indústrias que se instalarem até 31-12-57.  
10 — São Simão  
Superfície — 1.240 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 361 km; rodovia municipal e estadual: 298 km.  
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.  
População — 16.132 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito — Banco Artur Scatena S. A. — Banco Comercial do Estado de São Paulo S. A. — Banco do Estado de São Paulo S. A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — disponibilidade com a Usin Peixoto.  
Isenção de Impostos — 15 anos para novas indústrias.  
11 — Sertãozinho  
Superfície — 405 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 443 km.; rodovia estadual: 358 km  
Companhia Mogiana de Estradas de Ferro.  
População — 18.891 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito — Banco Artur Scatena S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Indústria e Comércio de Santa Catarina S.A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — grande disponibilidade com o funcionamento da Usina Peixoto.  
Isenção de Impostos — Lei n. 77, de 22-5-57.  
12 — Talva

Superfície — 130 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 439 km.; rodovia estadual: 374 km.  
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População — 4.051 habitantes.  
Estabelecimentos de Crédito — Banco Antonio de Queiroz S.A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia Elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz. Há disponibilidade.  
Isenção de Impostos — Lei n. 64, de 31-12-56.  
13 — Tremembé  
Superfície — 185 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 163 km.; rodovia estadual e federal: 128 km. (até o Marco Zero da Via Presidente Dutra, em Vila Maria).  
Estrada de Ferro Central do Brasil.  
População — 10.665 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito — não há.  
Energia elétrica — boa disponibilidade no momento.  
Isenção de Impostos — prazo de 10 anos para todas as indústrias com um mínimo de 50 operários.  
14 — Vaparaíso  
Superfície — 750 km<sup>2</sup>.  
Distância da Capital — ferrovia: 745 km.; rodovia estadual: 604 km  
Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.  
População — 19.363 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito — Banco do Brasil S.A. — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco do Comércio e Indústria de São Paulo S.A. — Banco Noroeste do Estado de São Paulo S.A. — Banco de São Paulo S.A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia elétrica — 402,5 KWA.  
Isenção de Impostos — projeto de lei na Câmara.  
15 — Vera Cruz  
Superfície — 251 km<sup>2</sup>.

Distância da Capital — ferrovia: 515 km.; rodovia estadual: 466 km  
Companhia Paulista de Estradas de Ferro.  
População — 15.254 habitantes.  
Estabelecimentos de crédito — Banco Brasileiro de Descontos S.A. — Banco Mercantil de São Paulo S.A. — Banco Moreira Salles S.A. — Caixa Econômica Estadual.  
Energia elétrica — Companhia Paulista de Força e Luz.  
Isenção de Impostos — Lei n. 353 de 29-5-57.  
Capital inferior a 500 mil cruzzeiros: 5 anos.  
Outras facilidades — a Prefeitura facilitará, na medida do possível, a aquisição de terrenos com áreas bem localizadas.

## PRODUÇÃO DE MUDAS E SEMENTES

O Departamento da Produção Vegetal fez recentemente um levantamento das áreas destinadas à produção de mudas e sementes nas suas fazendas experimentais. Na Fazenda Experimental de Colina foram plantadas mudas de diversos tipos de capim abrangendo uma área de 23 hectares e 14 hectares foram destinadas a sementes de capim Rhodes, Centrosema e Guandu.

Em Nova Odessa, onde se localiza a Fazenda de Seleção de Gado Nacional, foram plantadas mudas de diversos tipos de capim em cerca de 2,5 alqueires e a área destinada à produção de sementes foi de 10 mil metros quadrados.

Em anos anteriores, foram cultivadas mudas de capim na Fazenda Experimental da Produção Animal de Pindamonhangaba numa área de 1.400 hectares.

No presente ano agrícola, estão sendo plantadas para distribuição de mudas destinadas a 25 fazendas pilotos, situadas no Vale do Paraíba, diversos tipos de capim, numa área de 26 hectares.

Em todas as fazendas subordinadas ao Departamento de Produção Animal foram dedicados 73.400 hectares para o cultivo de plantas forrageiras.

A Fazenda Experimental de Criação, de Sertãozinho, plantou mudas de capim em área totalizando 6 alqueires aproximadamente, enquanto que para a semente foram destinados 5 mil metros quadrados.

O Posto Experimental de Criação de Araçatuba destinou 7 alqueires para o plantio de mudas de plantas forrageiras e, para sementes, cerca de 15 alqueires.

## Importação de óleo de algodão refinado

Conforme tem sido divulgado, a COFAP abriu concorrência para a importação de 4.500 toneladas de óleo refinado de algodão. O assunto foi tratado pormenorizadamente pela Comissão de Defesa e Promoção da Cultura que deliberou enviar ao presidente da COFAP e ao presidente da República telegrama demonstrando a inconveniência dessa importação, uma vez que o mercado interno está suficientemente abastecido.

Em resposta ao seu telegrama, o sr. Jayme de Almeida Pinto, Secretário da Agricultura, recebeu do Sr. Sete Câmara Filho, chefe da Casa Civil da Presidência da República, o seguinte telegrama: "O Senhor Presidente da República incumbiu-me de acusar o seu radiograma de 5 do corrente, a respeito da importação de óleo de algodão, e comunicar-lhe que recomendou o exame do assunto pelo órgão competente da administração".

### DECRETO N. 30.392, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

Altera a redação do artigo 38 do Decreto n. 19.347, de 11-IV-1950, Regulamento do Centro de Formação e Aperfeiçoamento (R. C. F. A.) da Força Pública do Estado.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a ter a seguinte redação o artigo 38 do Decreto n. 19.347, de 11-IV-1950:  
"Artigo 38 — Anualmente o Comando Geral fixará o número de matrículas em cada escola da Força, e mediante proposta do C. F. A.  
§ 1.º — O número de vagas para as Polícias Militares de outros Estados, será fixado levando-se em consideração as disponibilidades de cada Escola do C. F. A.;  
§ 2.º — Os alunos das Polícias Militares de outros Estados, matriculados no C. F. A. indenizarão o Estado das despesas de fardamento e alimentação."  
Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1958.  
Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS  
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de dezembro de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

### DECRETO N. 30.393, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pública, dez (10) cargos da classe "G" da carreira de Gráfico, da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da referida Secretaria, lotados no Departamento de Investigações, ocupados por Vicente Anzilotti, Romeu Galati, Rodolfo Debelar, Pedro Pozzebon, Pascoalino Di Pietro, Nair Pozzebon, Leonel Dias Assunção, Juvencio Oliveira Crispim, Jair Assunção, Helena Santos, Francisca Mannocci, Elias Genaro Prestes, Edwige Barbieri de Oliveira, Edmundo Gomes, Domingos Paris, Armando Gabrieli, Antonio Marcovecchio e Alberto Micelli.  
Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relatados por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.  
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS  
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca  
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de dezembro de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

### DECRETO N. 30.394, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre relação de cargos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam relatados na Delegacia Auxiliar da 2.ª Divisão Policial, da Secretaria da Segurança Pú-

blica, dois (2) cargos da classe "J", dezessete (17) da classe "H" da carreira de Escrivão, quatro (4) da classe "I", um (1) da classe "H" e um (1) da classe "G" da carreira de Artífice, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotados no Departamento de Investigações, ocupados por Sylvio dos Santos, José Ribeiro de Souza, Terezinha Ribeiro Campos, Reynaldo Geizer, Olga Camarão, Micheline Matessi Egídio, Maria de Lourdes Pacheco de Souza, Maria José Fortes Arantes, Lilla Mallamann Rizzo, Ilda Salerno Coimbra Del Bel, Fabio Sampaio Meireles, Enid Aparecida Campos, Elisa Ferreira de Melo Raldi, Edméa Rego Rangel, Cândida Farolli de Freitas, Benedito Artur Sales Pacheco, Aracy Pacheco Paes, Alzira Santos Luna, Alcibiades Villas Boas, Lydia Waltemberg, Francisco Alves Feitosa, Ana Nadin, Abilio Barbieri, Amélia Farolli Duarte e Leuterio Micelli, respectivamente.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos dos cargos relatados por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 16 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS  
Carlos Eugênio Bittencourt Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de dezembro de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

### DECRETO N. 30.395, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

Dispõe sobre abertura de crédito especial no Departamento de Aguas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto no Departamento de Aguas e Esgotos, com vigência até 31 de dezembro de 1958, um crédito especial de Cr\$ 1.684.156,10 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, cento e cinquenta e seis cruzeiros e dez centavos), destinado a ocorrer às despesas relacionadas no Processo n. 11.451-57, correspondentes a materiais entregues no corrente ano e vantagens de funcionários referentes a exercícios anteriores.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "superavit" apurado no Balanço do exercício de 1955.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.  
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 16 de dezembro de 1957.

JANIO QUADROS  
Carlos Alberto Carvalho Pinto  
José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 16 de dezembro de 1957.  
Carlos de Albuquerque Seiffarth  
Diretor Geral

### DECRETO N. 30.396, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1957

Autoriza a permuta de imóveis situados no Município da Capital, de propriedade do Patrimônio do Instituto do Café do Estado de São Paulo e da Caixa Econômica do Estado de São Paulo e dá outras providências.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que a permuta do "Edifício Instituto do Café", por outros imóveis de propriedade da Caixa Econômica do Estado de São Paulo é conveniente aos interesses do Patrimônio do referido Instituto, segundo as informações e demais elementos constantes do processo n. SSC-1020-57;

Considerando que, nos termos do Decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, compete à Superintendência dos

Serviços do Café, da Secretaria da Fazenda, a administração do mesmo Patrimônio;

Considerando o valor atribuído, pelos órgãos competentes, aos imóveis permutandos e a expressa concordância das partes interessadas,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda autorizada, nos termos da letra "l" do artigo 9.º do decreto n. 5.841, de 20 de fevereiro de 1933, combinado com o artigo 6.º do decreto-lei n. 12.281, de 30 de outubro de 1941, a permutar o imóvel de propriedade do Instituto do Café do Estado de São Paulo, situado à rua XV de Novembro n. 111, esquina das ruas do Tesouro e Alvares Penteado, por outros, de propriedade da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, sítos às ruas São Luís n. 91-95 e Basílio da Gama n. 114-126 Palácio da Saúde (Edifício Roosevelt); rua Maria Paula n. 67, esquina da rua Francisca Miquelina (Edifício Secretária da Fazenda) e rua Brigadeiro Tobias n. 491 a 527 — Palácio da Polícia, todos nesta Capital, a saber:

I — Imóvel de propriedade do Instituto do Café do Estado de São Paulo, administrado pela Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda:

Edifício Instituto do Café — Rua XV de novembro n.º 111. Um prédio em dois corpos praticamente distintos, separados por junta de dilatação sendo: um corpo torre, com frente para a rua XV de novembro e esquina para a rua do Tesouro, com 25 (vinte e cinco) pavimentos, subsolo e 2 (dois) intermediários; a outra ala com 11 (onze) pavimentos, subsolo e 2 (dois) intermediários, de construção moderna e sólida, benfeitorias e instalações adequadas, edificadas em terreno com a área total de 941,6140 metros quadrados e medindo 13,70 metros de frente para a rua XV de novembro, canto chanfrado de 2,00 metros para a rua do Tesouro; 40,20 metros para a rua do Tesouro, canto chanfrado de 3,50 metros para a rua Alvares Penteado; e 24,84 metros para a rua Alvares Penteado, confrontando com propriedade das Indústrias Textéis Calfat S.A. e Santa Casa de Misericórdia e área construída de 15.247,30 metros quadrados, inclusive terraços.

II — Imóveis de propriedade da Caixa Econômica do Estado de São Paulo.

1 — Edifício Roosevelt — Palácio da Saúde — Rua São Luís, n.º 91/95 e rua Basílio da Gama n.º 114/126.

Um prédio com 20 (vinte) pavimentos de sólida construção moderna com benfeitorias, construído em terreno com a área de 825,14 metros quadrados, medindo 21,68 metros de frente para a rua São Luís e 22,04 metros de frente para a rua Basílio da Gama, e 26,74 metros do lado que confronta com a propriedade de Virgílio Saraiva e 39,22 metros do outro de Rodrigo Soares ou sucessores, com a área construída de 8.887,60 metros quadrados;

2 — Edifício Secretária da Fazenda — rua Maria Paula n.º 67, esquina da rua Francisca Miquelina.

Um prédio de 14 (catorze) pavimentos, de sólida construção moderna, com benfeitorias, construído em terreno com a área de 604,00 metros quadrados, medindo 29,55 metros para a rua Maria Paula e 16,45 metros para a rua Francisca Miquelina, confrontando do lado esquerdo com a propriedade da firma Alumínio Corazza e do lado direito com propriedade de quem de direito, com a área construída de 6.514 metros quadrados.

3 — Palácio da Polícia — rua Brigadeiro Tobias n.º 491 a 527.

Um prédio com 20 (vinte) pavimentos, sub-solo e 2 (dois) intermediários, construído em terreno com a área de 2.713,20 metros quadrados, de sólida e moderna construção, medindo 39,96 metros de frente para a rua Brigadeiro Tobias e 69,13 metros de frente para os fundos à esquerda de quem de direito e 68,79 metros à direita e 40,17 metros de fundos, confrontando de um lado com Abílio Brenha da Fontoura ou sucessores e do outro lado com quem de direito, com a área construída de 34.528,45 metros quadrados.

Artigo 2.º — A diferença de Cr\$ 56.130.230,40 (cinquenta e seis milhões, cento e trinta mil, duzentos e trinta cruzeiros e quarenta centavos) a favor da Caixa Econômica do Estado, será paga pelo Patrimônio do Instituto do Café, em cinco prestações iguais, anuais, acrescidas de juros de 10% (dez por cento) ao ano.

Artigo 3.º — Para atender à despesa com o pagamento da diferença de que trata o artigo anterior, fica aberto na Superintendência dos Serviços do Café da Secretaria da Fazenda, um crédito especial de Cr\$ 56.130.230,40